

1.2.2 Infraestrutura Física da Universidade e também reservada para o Curso

Rigorosamente, deveria constar apenas e tão somente a infraestrutura reservada para o Curso; o estampo de outros dados são irrelevantes e imprestáveis, mesmo porque podem mascarar o exame pretendido.

Corpo discente: 10.000 estudantes (inclui Colégio Universitário USCS)
Corpo docente: 612 professores
Corpo administrativo: 212 funcionários
Espaço acadêmico (área construída): Campus Barcelona=22.000 m ² .
Todas as salas de aula são climatizadas
Laboratórios: A universidade conta com 5 laboratórios localizados no Campus Barcelona e que atendem ao curso de Gestão de Recursos Humanos, assim, distribuídos: 3 no prédio B e 2 no prédio C. No total, tais laboratórios possuem 166 máquinas.
Auditório
Teatro
Biblioteca: com 160.411 exemplares em seu acervo
Agência experimental de Comunicação (Unbox)
Laboratório de revelação fotográfica
Estúdio de rádio e TV
Estúdio de telejornalismo
Estúdio de fotografia
Laboratório de computação gráfica
Laboratórios de redação I, II e III de comunicação social
Ilhas de edição de som e imagem
Praça de alimentação com três cantinas e dois outros pontos com cantinas localizadas fora do espaço específico.
Ginásio poliesportivo
Segurança, com monitoramento interno e externo por sistema de vídeo em temporeal e sistema de acesso por meio de catracas eletrônicas.
Atendimento psicológico: serviço disponível para alunos, professores e funcionários.
Acesso e circulação especial: rampas e elevador para portadores de deficiência física
Telefones públicos distribuídos por todos os prédios
Atividades extracurriculares de apoio a formação profissional e a cultura geral
Sistema de geração própria de energia elétrica para suprimento em caso de interrupção do fornecimento externo.

1.2.3 Biblioteca

Total de livros para o curso (específicos de Administração)	269 títulos / 1268 exemplares
Total de livros para o curso (todas as disciplinas do curso)	2888 títulos / 4545 exemplares
Periódicos	7 títulos
Teses	17 títulos
Outros (Folhetos)	21 títulos
https://www.uscs.edu.br/institucional/biblioteca	

1.2.4 Corpo Docente

A *nominata* e referência aos respectivos currículos dos docentes do Curso em comento encontram-se encartadas nos autos.

Resumidamente, a classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	3	6,67%
Mestres	22	48,49%
Doutores	20	44,44%
Total	45	100%

O Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016, cuja composição é de 44,44% de doutores, 48,89% de mestres e 6,67% de Especialistas.

1.2.5 Corpo Técnico disponível para o Curso

O Curso de Bacharelado em Administração possui o seguinte corpo técnico a sua disposição, ou seja, profissionais não acadêmicos e, sim, administrativos:

- 01 Auxiliar Administrativo III – atuação na Sala dos Professores
- 01 Auxiliar Administrativo I – atuação na Secretaria de Gestão do Curso



01 Auxiliar Administrativo I – atuação na Sala dos Professores

1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

PERÍODO	VAGAS			CANDIDATOS			RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA		
	MANHÃ	NOITE	TOTAL	MANHÃ	NOITE	TOTAL	MANHÃ	NOITE	TOTAL
2017/1	80	320	400	60	293	359	0,83	0,92	0,90
2017/2	0	320	320	0	120	120	-	0,38	0,38
2018/1	80	320	400	82	388	388	1,03	0,96	0,97
2018/2	0	320	320	0	106	106	-	0,33	0,33
2019/1	80	320	400	89	261	350	1,11	0,82	0,88
2019/2	0	320	320	0	160	160	-	0,50	0,50
2020/1	80	320	400	66	198	264	0,83	0,62	0,66
2020/2	80	320	400	9	21	30	0,11	0,07	0,08
2021/1	80	320	400	33	218	251	0,41	0,68	0,63
2021/2	80	320	400	5	76	81	0,06	0,24	0,20

1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

PERÍODO	Total de matrículas de ingressantes			Total de alunos matriculados no semestre (inclui transferências oriundas de outras IES)			Total de egressos		
	MANHÃ	NOITE	TOTAL	MANHÃ	NOITE	TOTAL	MANHÃ	NOITE	TOTAL
2017/1	00	161	161	29	781	810	00	130	130
2017/2	00	39	39	21	677	698	00	150	150
2018/1	19	87	106	35	630	665	00	188	88
2018/2	00	42	42	27	540	567	00	108	108
2019/1	16	82	98	16	521	537	00	73	73
2019/2	00	39	39	15	481	496	00	106	106
2020/1	08	36	44	08	417	425	00	71	71
2020/2	00	00	00	06	309	315	00	87	87
2021/1	00	30	30	00	273	273	00	35	35
2021/2	00	28	28	00	258	258	00	55	55

1.2.8 Matriz Curricular

A matriz curricular se encontra encartada aos autos, bem como as ementas, objetivos e bibliografia.

As distribuições da carga horária são as seguintes:

Componente	Horas/aula	Horas
Disciplinas Presenciais	2640	2200
Disciplinas EaD	-	600
Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares		452
Estágio Supervisionado	-	300
Total		3552

O Curso atende à Resolução CNE/CES 05/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Administração, à Resolução CNE/CES 02/2007 que define a carga horária mínima de 3000 horas, e à Resolução CNE/CES 03/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

1.2.9 Da Comissão de Especialistas

Os Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório Circunstanciado de fls. 804 a 815; houve atenção às recomendações realizadas no último Parecer de Renovação do Curso. São, francamente, favoráveis ao pleito em tela, não tecendo observação ponderáveis em sentido contrário.

1.2.10 Considerações Finais

Trata-se de Curso bem avaliado pela Comissão de Especialista e isto posto, pelo que mais remanesce nos presentes, voto no sentido de deferir pelo prazo de 4 (quatro) anos o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido Universidade Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Deliberação CEE 171/2019. A redução em 1 (um) ano deve-se aos equívocos de informação que devem ser saneados futuramente pela Interessada.



2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, oferecido pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, pelo prazo de quatro anos.

2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 16 de janeiro de 2023.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Kassab (*ad hoc*), Eliana Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira (*ad hoc*), Iraide Marques de Freitas Barreiro, Márcia Aparecida Bernardes (*ad hoc*), Maria Eduarda Queiroz Moraes Sawaya (*ad hoc*), Marlene Aparecida Zanata Schneider (*ad hoc*), Mauro de Salles Aguiar (*ad hoc*), Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Junior (*ad hoc*) e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 18 de janeiro de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 01 de fevereiro de 2023.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PARECER CEE 03/2023	-	Publicado no DOE em 03/02/2023	-	Seção I	-	Página 28
Res. Seduc de 07/02/2023	-	Publicada no DOE em 09/02/2023	-	Seção I	-	Página 22
Portaria CEE-GP 62/2023	-	Publicada no DOE em 10/02/2023	-	Seção I	-	Página 77

